



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTAS.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para dar continuidade à **Concorrência nº 006/2017** (contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a construção do Centro de Gastronomia e Turismo Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN), para abertura do envelope de proposta da licitante habilitada.

De início, a Comissão registra que a sessão foi atrasada em 30 (trinta) minutos, a pedido da WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA., cujo representante compareceu e solicitou esclarecimentos técnicos acerca dos documentos de habilitação apresentados. Diga-se que, tão logo tomou ciência do julgamento do recurso, a referida empresa enviou à Comissão o seguinte e-mail:

"Nossa empresa recebeu o julgamento do recurso via e-mail após as 17:00h da data de hoje 15/02/18, e com a data marcada de abertura para a segunda fase para 16/02/18 às 10:00h (menos de 24h), não nos dando tempo necessário para analisar todo o processo junto ao jurídico da nossa empresa.

Nossa empresa possui grande portfólio voltado para as Obras do SISTEMA S NACIONAL (SENAI/SESI/SESC/SENAC), não temos nenhum interesse em prejudicar o processo licitatório, entretanto entendemos que o SENAC/RN deve rever a data que foi marcada para tal abertura, levando em consideração que somos de outro Estado (PE) e dessa forma estão limitando a competitividade do certame na fase de abertura de Proposta de Preços.

Salientamos, ainda, que o único item que levou a errônea inabilitação da Walter Lopes Engenharia Ltda (concreto pretendido) foi devidamente atestado pelo Órgão Federal COMPETENTE - CREA (item 2.1.9 CAT nº 2220457548/2017) para tal validação de acordo com as instruções contidas no Edital dessa Concorrência. Dessa maneira não compete ao SENAC/RN julgar a competência da Walter Lopes Engenharia Ltda no que tange o serviço de protensão.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN  
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Caso esse mesmo critério de avaliação fosse utilizado, não nos habilitariam para o piso intertravado, visto que o material (insumo) é comprado pronto e as construtoras apenas fazem a devida aplicação, assim vale para elevadores, geradores, ar condicionados, bombas, vidraçaria, esquadrias e todos os serviços que são terceirizados, no entanto é de nossa responsabilidade a execução e devidamente atestado a execução pelo CREA, que nos valida com capacidade técnica operacional e profissional.

Além de Construtora somos uma Indústria de Pré-Fabricados (sediada na Cidade de Paudalho/PE), podendo ser verificado junto ao Contrato Social e Certidão da JUCEPE, onde mostra claramente nosso CNPJ da Filial.

Indústria composta de Equipamentos de Protensão, onde produzimos tudo que é de competência ao Serviço de Concreto Protendido.

Além do mais, a empresa concorrente A. Gaspar Construtora S/A irá terceirizar o serviço como qualquer outra empresa, além de outros serviços que são de sub contratação e que o próprio Contrato de Execução permite em sua limitação em percentual (%).

Dessa forma fomos inabilitados erroneamente e queremos uma revisão no parecer técnico da engenharia do SENAC/RN e novo prazo da abertura da segunda fase do certame".

Constatada a presença do representante da CONSTRUTORA A. GASPAR S/A, Sr. André Gaspar Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.360.994-41, o qual requereu o início imediato da sessão, alegando que se passaram mais de 15 minutos de tolerância para a abertura.

Em razão da solicitação da WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA., a Comissão adiou o início da sessão, vez que o representante, Sr. Vinícius Sombra Lopes, acompanhado de seu advogado, Dr. Marcelo Gil Rodrigues, OAB/PE 26346, requereram uma conversa com a Presidente da Comissão Especial de Licitação, reiterando o pedido feito via e-mail, de reanálise técnica do acervo apresentado.

Acompanharam a conversa o Diretor Regional do Senac/RN, Sr. Fernando Virgílio de Macedo Silva; o Assessor Jurídico do Senac/RN, Dr. Pedro Marques Homem de Siqueira; o Engenheiro da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO RN, Sr. Aníbal Barbalho, bem como a Sra. Margarida Maria A. Agripino e Silva, Engenheira da área técnica do Senac/RN, os quais discutiram e aclararam à empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA. acerca dos fundamentos de sua inabilitação.



Em resposta, a Presidente da Comissão decidiu pelo não adiamento da sessão e, amparada pela área técnica e parecer técnico exarado no processo administrativo, decidiu manter, em todos os termos, a decisão que inabilitou a licitante WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foi aberto o envelope de proposta da licitante habilitada, **Construtora A. Gaspar S/A.**, a qual propôs o preço global de R\$ 5.820.258,94 (cinco milhões oitocentos e vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que foi aceito pela Comissão, conforme os termos do Edital.

Indagado o representante da **Construtora A. Gaspar S/A.** se tinha algo a registrar, reiterou o atraso na sessão, conforme já consignado acima.

Por fim, a Comissão decide suspender a sessão para análise, pela área técnica, da proposta apresentada, informando, desde já, que o resultado final do julgamento será divulgado via e-mail, oportunamente, e disponibilizado no site do Senac/RN.

Nada mais havendo a ser registrado, a Presidente agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a presente ata por e-mail. E, para constar, eu, **Izabella de Carvalho Marinho**, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

  
**Vivianne Cunha Monteiro Dias**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
OAB/RN nº 7777

  
**Julliana Alliny de Souza Silva**  
Membro da Comissão Especial de Licitação  
OAB/RN 14035

  
**Izabella de Carvalho Marinho**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Margarida Maria A. Agripino e Silva**  
Membro da Comissão Especial de Licitação  
CREA/RN

**EMPRESA PRESENTE:**

  
**Construtora A. Gaspar S/A.**  
André Gaspar Dias.